



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

EDITAL Nº 11, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO
TRABALHO**

A Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução nº 04/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho, modalidade presencial, turno vespertino, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, conforme disposto neste edital.

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Será oferecido o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho para o primeiro semestre letivo do ano de 2024 no *Campus* Abreu e Lima.
- 1.2. O curso de Especialização Técnica de nível médio em Enfermagem do Trabalho está organizado em dois módulos, compreendendo um total de 304 horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 01 ano (02 semestres). A formação enquanto Técnico em Enfermagem do Trabalho possibilitará a atuação em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, coparticipando com o bacharel em Enfermagem no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá inscrever-se para concorrer ao curso ofertado o(a) candidato(a) que possua certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, até a data da inscrição.
- 2.2. Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de

desclassificado(a) e poderá sofrer penalidades legais.

- 2.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada a partir de **17/01/2024**, conforme orientações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://ingresso.ifpe.edu.br>, no período de **12/12/2023 até às 23h59 de 26/12/2023**, conforme cronograma indicado no ANEXO A.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.
- 3.3. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato(a) deverá:
- 3.3.1. Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
 - 3.3.2. Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://ingresso.ifpe.edu.br>, no link do Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, corretamente. O cadastro para a inscrição no processo seletivo em questão é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, etc.).
 - 3.3.3. Anexar Histórico Escolar do curso Técnico em Enfermagem ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no subitem 5.1 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO (cada documento anexo poderá ter no máximo 5MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG). O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.
- 3.4. Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido(a) do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando ele(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.5. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.

- 3.6. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição.
- 3.7. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.8. Serão indeferidas as inscrições que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online.
- 3.9. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:
 - 3.9.1. Com divergência na identificação do(a) candidato(a) (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - 3.9.2. Sem o nome do(a) candidato(a);
 - 3.9.3. Sem o carimbo e a identificação da instituição de ensino;
 - 3.9.4. Sem assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino;
 - 3.9.5. Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - 3.9.6. Documento sem a visibilidade completa (sem estar digitalizado na integralidade ou documentos com rasuras);
 - 3.9.7. Protegidos por senha;
 - 3.9.8. Diferentes dos exigidos neste edital.
- 3.10. O(A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.11. A constatação de informação incorreta de dados implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo após o nome constar na relação de candidatos(a) inscritos(as).
- 3.12. O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 3.13. No dia 28 de dezembro de 2023, a comissão organizadora do certame disponibilizará a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) (em ordem alfabética, em caráter preliminar e sem caráter classificatório) – contendo número da inscrição, seu nome e Coeficiente de Rendimento Escolar conforme histórico escolar ou documento equivalente, através do endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima>.

4. DO NOME SOCIAL

- 4.1. Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando requerido.
- 4.2. Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar

através do email comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br, enviando o requerimento de tratamento por nome social preenchido, fundamentando a solicitação por meio do envio à Comissão do Processo seletivo dos documentos a seguir:

- 4.2.1. Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO B), devidamente preenchido;
 - 4.2.2. Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e
 - 4.2.3. Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto.
- 4.3. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5MB.
 - 4.4. O envio da documentação descrita no subitem 4.2 deverá ocorrer no período de 12/12/23 a 26/12/23.
 - 4.5. As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
 - 4.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 4.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação se dará por ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar ou Média Global contidas no histórico escolar do curso Técnico em Enfermagem;
- 5.2. No caso de o(a) candidato(a) ter obtido conceito, e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, será considerada uma nota numérica, conforme tabela de equivalências constante no ANEXO C deste Edital.
- 5.3. O sistema de notas será dentro da escala de 0 a 10, sendo considerada uma casa decimal após a vírgula. No caso dos(as) candidatos(as) que tenham notas de 0 a 100, será transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75,00 será igual a 7,5 de média; ou nota 96,00 será igual a 9,6 de média; ou 97,00 será considerado apenas 9,7 de média).
- 5.4. Nos casos em que o certificado de conclusão de curso não apresentar o coeficiente de rendimento ou a média global, o estudante deverá anexar um histórico de notas, que será utilizado para realizar o cálculo da média aritmética simples de todas as notas das disciplinas cursadas.
- 5.5. Em caso de empate, havendo candidatos(as) com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele(a) que, nesta ordem, obtiver:
 - 5.5.1. Maior idade;

5.5.2. Maior tempo decorrido da conclusão do curso Técnico em Enfermagem.

6. DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 28 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima>.
- 6.2. A Lista Preliminar das Inscrições constará de: número de inscrição, nome do/a candidato/a, situação da inscrição e, se for o caso, motivo de indeferimento.
- 6.3. Após a divulgação da Lista Preliminar das Inscrições, os candidatos com situação de inscrição indeferida poderão, mediante verificação do motivo do indeferimento, retificar os dados da inscrição, inclusive anexando nova documentação.
- 6.4. A retificação da inscrição poderá ser realizada nos dias 02 e 03 de janeiro de 2024, através de link disponibilizado no site <http://ingresso.ifpe.edu.br>.
- 6.5. Em caso de retificação da inscrição, para que sejam validadas as alterações incluídas, o/a candidato/a deverá finalizar a retificação.
 - 6.5.1. Caso a retificação da inscrição não seja finalizada, será mantida a situação da inscrição divulgada na Lista Preliminar das Inscrições.
 - 6.5.2. A retificação finalizada será submetida a nova avaliação, cujo resultado será disponibilizado na Lista Final de Inscrições.
- 6.6. Em hipótese alguma serão aceitas solicitações de retificação da inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO A) ou interpostos por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no subitem.
- 6.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou responsável legal acompanhar e informar-se sobre as Listas Preliminar e Final de Inscrições que venham a ser divulgadas.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A relação dos(as) 40 APROVADOS(AS), conforme ordem decrescente da média global, será oficialmente divulgada no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima>, com previsão de divulgação no dia 08/01/2024, a partir das 12h.
- 7.2. As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.
- 7.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) no curso do IFPE, sobre o qual versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno.
- 7.4. Qualquer reclamação/recurso com relação aos resultados do Processo Seletivo (classificação e reclassificação) só será aceita no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), prazo iniciado no próximo dia útil após a divulgação de cada evento, das 0h01 às 23h59, através de requerimento (ANEXO D) encaminhado para o e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo seletivo deverá enviar por formulário eletrônico no link <https://forms.gle/jhryP7aQgoW8x6K4A> as seguintes documentações (cada documento anexo poderá ter no máximo 2MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG): Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral, Reservista (para candidatos do sexo masculino), Certidão de nascimento ou casamento, 1 foto 3x4, Certificado de conclusão do curso técnico ou atestado de conclusão, Histórico acadêmico do curso técnico, nas datas sinalizadas no cronograma ao final deste edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) ao Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE *Campus* Abreu e Lima torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Edital deste Processo Seletivo e com eles concorda.
- 9.2. Serão incorporadas ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Processo seletivo objeto deste Edital.
- 9.3. Caso exista qualquer dúvida a cerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br.
- 9.4. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima

ANEXO A
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/12/23	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Período de Inscrição	12/12/23 a 26/12/23	Endereço eletrônico http://ingresso.ifpe.edu.br
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições	28/12/23	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Retificação das inscrições	02/01/24 e 03/01/24	Endereço eletrônico http://ingresso.ifpe.edu.br
Publicação da Lista Final das Inscrições	05/01/24	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Resultado Preliminar do Processo	08/01/24	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Interposição de recurso em face do Resultado Preliminar do Processo	09/01/24	Endereço eletrônico: comissao.postecnico@abreuelima.ifpe.edu.br
Resultado Final do Processo e Divulgação dos aprovados	11/01/24	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Matrícula obrigatória da Chamada Regular	17 a 19/01/24	Formulário: https://forms.gle/jhryP7aQqoW8x6K4A
Divulgação da 1º reclassificação	23/01/24	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Matricula obrigatória da 1º reclassificação	24 e 25/01/24	Formulário: https://forms.gle/jhryP7aQqoW8x6K4A
Divulgação da 2º reclassificação	29/01/24	Endereço eletrônico https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima
Matricula obrigatória da 2º reclassificação	30/01/24	Formulário: https://forms.gle/jhryP7aQqoW8x6K4A
INÍCIO DAS AULAS	06/02/24	IFPE Campus Abreu e Lima

ANEXO B
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 4.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição Nº:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho IFPE Campus Abreu e Lima, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo seletivo para o curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima.

X

Assinatura dos pais ou responsável
(reconhecida em cartório)

Nestes termos .

Peço Deferimento.

_____, de _____ de 202__
(Cidade) (Dia) (mês)

X

Assinatura do(a) requerente

ANEXO C

TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS CONCEITOS

CONCEITO		NOTA
A	Aprovado Superior	10
	Excelente	
	Ótimo	
	Plenamente Satisfatório (PS)	
	Satisfatório Avançado	
	Satisfatório com Aprofundamento	
	Satisfatório Pleno	
B	Bom	8,5
C	Aprovado	7,0
	Atingiu os objetivos	
	Concluído	
	Habilitado	
	Proficiente	
	Progressão Direta (PD)	
	Promovido(PV)	
	Satisfatório(S)	
Significativo		
D	Razoável	6,0
	Regular	
E	Não Satisfatório (NS)	5,0
	Insatisfatório	
	Suficiente	
	Progressão essencial	
	Progressão simples	
	Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ANEXO D
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,

CPF nº _____, inscrito no Processo seletivo para o curso de Especialização
Técnica em Enfermagem do Trabalho do IFPE Campus Abreu e Lima, sob o número

_____ solicito recurso da etapa/resultado _____, divulgado no endereço eletrônico:
<https://portal.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima> em _____
(data/hora), pelos seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado

Telefone: _____

E-mail: _____

X _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável